LEI Nº 5.572, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei nº 5.478, de 27 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 4º da Lei nº 5.478, de 27 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) do montante do orçamento previsto;"*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Lei nº 5.540, de 29 de julho de 2020.

Formiga, em 9 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal